



**APOTEC**

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE  
TÉCNICOS DE CONTABILIDADE  
Instituição de Utilidade Pública

*Desde 1977 a formar profissionais*

## FORMAÇÃO PROFISSIONAL CERTIFICADA

DATA 18 de junho de 2020

### **IEC e Direito Aduaneiro. A importância da classificação pautal**

Formador: Nuno Victorino



1



APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade

# Elementos de base ao cálculo dos direitos aduaneiros

2



## ELEMENTOS COM BASE NOS QUAIS SÃO APLICADOS OS DIREITOS DE IMPORTAÇÃO OU DE EXPORTAÇÃO:

- ➔ Pauta aduaneira das comunidades europeias e **classificação pautal** das mercadorias (art.ºs 56.º a 58.º do CAU);
- ➔ **Origem das mercadorias** (art.ºs 59.º a 68.º do CAU);
- ➔ **Valor aduaneiro das mercadorias** (art.ºs 69.º a 76.º do CAU).

3



## Classificar uma mercadoria?

Classificar uma mercadoria consiste em proceder ao seu **enquadramento** na nomenclatura, a fim de encontrar o código pautal apropriado. A classificação correta de uma mercadoria torna-se por vezes difícil, nomeadamente quando esta não está expressamente designada na nomenclatura. Para se determinar o código pautal é necessário o conhecimento exato da mercadoria (incluindo a sua composição).



4

APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade

# Classificar uma mercadoria

http://pauta-aduaneira/importacao/nomenclatura/Paginas/default\_sigip.aspx

5

APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade

## Nomenclaturas. O S.H.

A Convenção Internacional sobre o **Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias** também designada por "Sistema Harmonizado", sob a égide da OMA, entrou em vigor em 1.1.1988. O Sistema Harmonizado compreende:

- Uma nomenclatura estruturada e polivalente;
- Regras gerais interpretativas;
- Notas às secções e aos capítulos, incluídas as notas de subposição;
- Publicações complementares.

Na nomenclatura em geral e dentro de cada capítulo em particular, as mercadorias apresentam-se classificadas, sistematicamente, por ordem progressiva da sua complexidade, tendo sempre em conta o seu grau de acabamento ou a sua situação no processo de fabrico.

A nomenclatura do SH comporta cerca de 5000 grupos de produtos de base, organizados segundo uma estrutura jurídica e lógica, sendo **identificados por um código de seis dígitos.**

6



## Nomenclaturas. A N.C.

O desenvolvimento da nomenclatura do Sistema Harmonizado tem fundamento no art.º 3.º da Convenção, ou seja, é permitida uma **desagregação** sucessiva destinada a satisfazer as exigências da Pauta Aduaneira Comum e das estatísticas do comércio da Comunidade.

A Nomenclatura Combinada (**oito dígitos**) está portanto estruturada com base na Nomenclatura do Sistema Harmonizada. A Pauta Aduaneira compreende, entre outros elementos, a Nomenclatura Combinada das Mercadorias.

7



## Regulamento base

Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho de 23 de Julho de 1987:

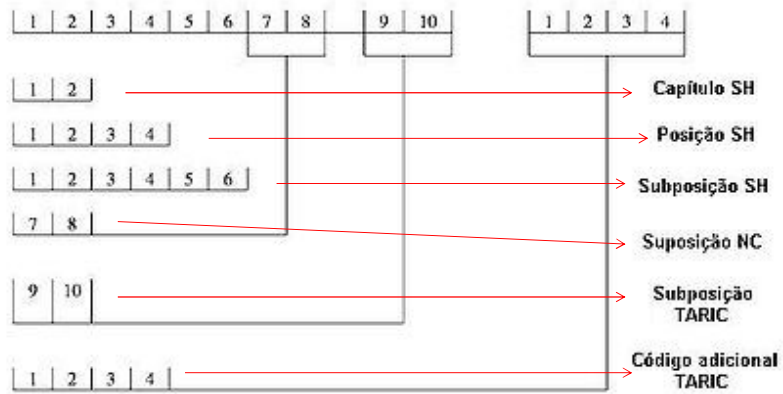
- Compreende o SH com subdivisões comunitárias,
- O Anexo I é atualizado anualmente, tendo em conta os entendimentos da, OMA, OMC e outras (por ex. em sede de política comercial, tecnologia ou estatística).

Ver Regulamento de Execução (UE) n.º **2019/1776** da Comissão, de 9 de outubro, que altera o anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho relativo à nomenclatura pautal e estatística e à Pauta Aduaneira Comum (retificado no JOL n.º L 296 de 15 de novembro)

8



## Classificação pautal



[http://pauta-aduaneira/importacao/nomenclatura/Paginas/default\\_sigip.aspx](http://pauta-aduaneira/importacao/nomenclatura/Paginas/default_sigip.aspx)

9



## Classificação pautal




- 01. Animais vivos
- 01. 02 Animais vivos da espécie bovina
- 01. 02. 21 Reprodutores de raça pura

10

APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade

# Classificação pautal



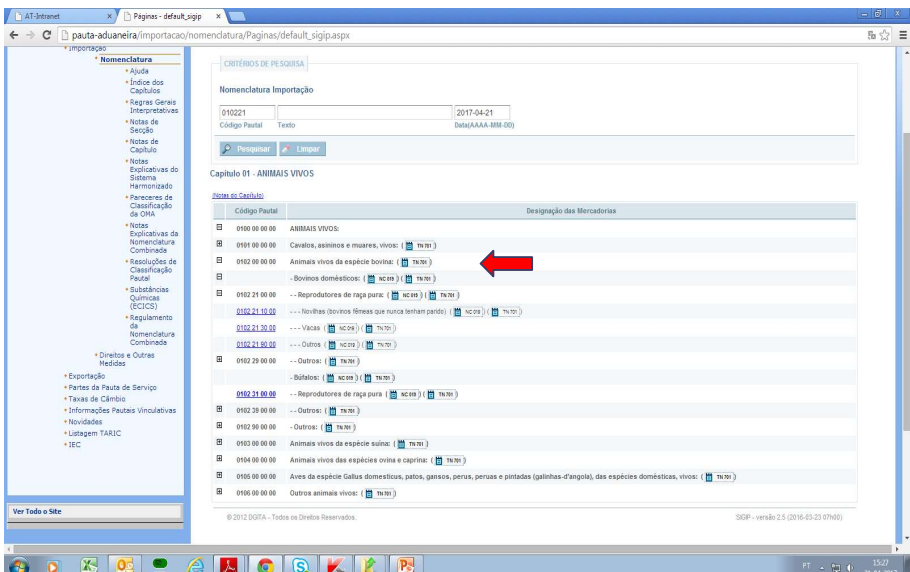
Capítulo      Posição      Sub-posição

**01.**      **02.**      **21.**

11

APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade

# Classificação pautal



Importação

CRITÉRIOS DE PESQUISA

Nomenclatura Importação

Código Pautal: 010221      Texto: 2017-04-21  
 Data(AAAA-MM-DD): Data(AAAA-MM-DD)

Pesquisar      Limpar

Capítulo 01 - ANIMAIS VIVOS

Código Pautal	Designação das Mercadorias
0100 00 00	ANIMAIS VIVOS:
0101 00 00	Cavalos, asininos e muíles, vivos: ( ) ( ) ( )
0102 00 00	Animais vivos da espécie bovina: ( ) ( ) ( )
0102 21 00	-- Bovinos domésticos: ( ) ( ) ( )
0102 21 00 00	-- Reprodutores de raça pura: ( ) ( ) ( )
0102 21 10 00	--- Novilhas (bovinos fêmeas que nunca tentam parto): ( ) ( ) ( )
0102 21 20 00	--- Vacas: ( ) ( ) ( )
0102 21 90 00	--- Outros: ( ) ( ) ( )
0102 29 00	-- Outros: ( ) ( ) ( )
0102 29 00 00	-- Bufalinos: ( ) ( ) ( )
0102 31 00	-- Reprodutores de raça pura: ( ) ( ) ( )
0102 39 00	-- Outros: ( ) ( ) ( )
0102 39 00 00	-- Outros: ( ) ( ) ( )
0103 00 00	Animais vivos da espécie suína: ( ) ( ) ( )
0104 00 00	Animais vivos das espécies ovina e caprina: ( ) ( ) ( )
0105 00 00	Aves da espécie Gallus domesticus, patos, galinos, perus, peruas e pintadas (galinhas-d'angola), das espécies domésticas, vivos: ( ) ( ) ( )
0106 00 00	Outros animais vivos: ( ) ( ) ( )


Ver Todo o Site

© 2012 DIGTA - Todos os Direitos Reservados.      SIGEP - versão 2.5 (2016-03-23 07h05)

12

APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade

# Classificação pautal



## Salmão do atlântico

03. Peixes e crustáceos ...  
 03. 02 Peixes frescos ou refrigerados  
 03. 02. 14. Salmão-do-atlântico

13

APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade

AT-Intenet

pauta-aduaneira/importacao/nomenclatura/Paginas/default\_sigip.aspx

Nomenclatura

- Ajuda
- Índice dos Capítulos
- Regras Gerais Interoperativas
- Notas de Seção
- Notas de Capítulo
- Notas Explicativas do Sistema Harmonizado
- Parâmetros de Classificação de OMA
- Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada
- Resoluções de Classificação Pautal
- Subâncias Químicas (CUC2)
- Regulamento da Nomenclatura Combinada
- Direitos e Outros Medidas
- Exportação
- Partes da Pauta de Serviço
- Taxas de Câmbio
- Informações Pautais Vinculativas
- Novidades
- Listagem TARIC
- IEC

Ver Todo o Site

CRITÉRIOS DE PESQUISA

Nomenclatura Importação

030214 2017-04-21  
 Código Pautal Texto Data(AAAA-MM-DD)

Buscar Limpar

Capítulo 03 - PEIXES E CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS E OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS

Notas de Capítulo:

Código Pautal	Designação das Mercadorias
0300 00 00 00	PEIXES E CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS E OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS:
0301 00 00 00	Peixes vivos: (TN,TR)
0302 00 00 00	Peixes frescos ou refrigerados, exceto os filetes (filés) de peixes e outra carne de peixes da posição 0304:
0302 11 00 00	-- Salmónidos, exceto subprodutos comestíveis de peixes das subposições 0302 91 a 0302 99: (TN,TR)
0302 11 00 00	-- Trutta (Salmão trutta, Oncorhynchus mykiss, Oncorhynchus clarki, Oncorhynchus agassizii, Oncorhynchus gilae, Oncorhynchus apache e Oncorhynchus chrysogaster): (TN,TR)
0302 12 00 00	-- Salmões-do-pacífico (Oncorhynchus mykiss, Oncorhynchus gorbuscha, Oncorhynchus keta, Oncorhynchus tshawytscha, Oncorhynchus kisutch, Oncorhynchus masou e Oncorhynchus rhodurus): (TN,TR)
0302 14 00 00	-- Salmão-do-atlântico (Salmão salar) e salmão-do-danúbio (hucho hucho): (TN,TR)
0302 14 00 00	-- Salmões (Salmão salar): (TN,TR)
0302 14 00 00	-- Salmões (hucho hucho): (TN,TR)
0302 19 00 00	-- Outros: (TN,TR)
0302 21 00 00	-- Peixes-chiões (Pleuronectidae, Bothidae, Cymogasteridae, Soleidae, Scopthalmidae e Citharidae), exceto subprodutos comestíveis de peixes das subposições 0302 91 a 0302 99: (TN,TR)
0302 22 00 00	-- Alabotes (Lingoados-gigantes) (Reinhardtius hippoglossoides, Hippoglossus hippoglossus, Hippoglossus stenolepis): (TN,TR)
0302 23 00 00	-- Solha (Pleuronectes platessa): (TN,TR)
0302 24 00 00	-- Linguados (Solea spp.): (TN,TR)
0302 24 00 00	-- Pregado (Psetta maxima): (TN,TR)
0302 29 00 00	-- Outros: (TN,TR)
0302 29 00 00	-- Atuns (do género Thunnus), galado (bonito-listrado) (Euthynnus (Katsuwonus) pelamis), exceto subprodutos comestíveis de peixes das subposições 0302 91 a 0302 99: (TN,TR)

14



# Classificação pautal

## Garrafas de vidro




- 70. Vidro e suas obras
- 70. 10 Garrações, garrafas, frascos, boiões ...
- 70. 10. 90. Outros
- 70. 10. 90. 43 Garrafas e frascos, superiores a 33 cl, mas inferiores a 1 L

15

Capítulo 70 - VIDRO E SUAS OBRAS


Código Pautal	Designação das Mercadorias
7000 00 00 00	VIDRO E SUAS OBRAS:
7001 00 00 00	Cacos, fragmentos e outros desperdícios e resíduos de vidro em blocos ou massas: ( 70 70 )
7002 00 00 00	Vidro em esferas (exceto as microesferas da posição 7016), barras, varetas e tubos, não trabalhado: ( 70 70 )
7003 00 00 00	Vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas não trabalhado de outro modo: ( 70 70 )
7004 00 00 00	Vidro estrado ou soprado, em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas não trabalhado de outro modo: ( 70 70 )
7005 00 00 00	Vidro flocado e vidro desbastado ou polido numa ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas não trabalhado de outro modo: ( 70 70 )
7006 00 00 00	Vidro das posições 7003, 7004 ou 7005, recurvado, biselado, gravado, brocado, esmaltado ou trabalhado de outro modo, mas não emoldurado nem associado a outras matérias: ( 70 70 )
7007 00 00 00	Vidros de segurança consolidado em vidros temperados ou formados por folhas contracolidadas: ( 70 70 )
7008 00 00 00	Vidros isolantes de paredes múltiplas: ( 70 70 )
7009 00 00 00	Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, incluindo os espelhos retrovisores: ( 70 70 )
7010 00 00 00	Garrações, garrafas, frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares, ampolas e outros recipientes de vidro próprios para transporte ou embalagem; boiões de vidro para conservas; rolhas, tampas e outros dispositivos para fechar recipientes, de vidro: ( 70 70 )
7010 10 00 00	- Ampolas: ( 70 70 )
7010 20 00 00	- Rolhas, tampas e outros dispositivos de uso semelhante: ( 70 70 )
7010 90 00 00	- Outros: ( 70 70 )
7010 90 10 00	-- Boiões para esterilizar: ( 70 70 )
7010 90 20 00	-- Outros: ( 70 70 )
7010 90 21 00	--- Obtidos a partir de um tubo de vidro: ( 70 70 )
7010 90 22 00	--- Outros, de capacidade nominal: ( 70 70 )
7010 90 31 00	----- De 2,5 l ou mais: ( 70 70 )
7010 90 32 00	----- De menos de 2,5 l: ( 70 70 )
7010 90 33 00	----- Para gémeos alimentícios e bebidas: ( 70 70 )
7010 90 34 00	----- Garrafas e frascos: ( 70 70 )
7010 90 41 00	----- De vidro não corado, de capacidade nominal: ( 70 70 )
7010 90 42 00	----- De 1 l ou mais: ( 70 70 )
7010 90 43 00	----- Superior a 0,33 l, mas inferior a 1 l: ( 70 70 )

16



DESDE **1977** AO  
SERVIÇO DOS  
PROFISSIONAIS E DAS  
EMPRESAS

FORMAÇÃO CERTIFICADA  
CONSULTÓRIO TÉCNICO  
FORMAÇÃO INTRAEMPRESA  
PUBLICAÇÕES  
BIBLIOTECA  
PROTOCOLOS


[www.apotec.pt](http://www.apotec.pt)

Tel 21 355 29 00 - Fax 21 355 29 09  
geral@apotec.pt


R. Manuel da Fonseca, nº 4 A -  
Park Orange 1600-308 Lisboa

---

**NOTA IMPORTANTE PARA OS CC:**

A Formação promovida pela APOTEC é válida nos termos do Estatuto da OCC.  
Os certificados podem ser submetidos através do site da dita Ordem, via  
Pasta CC, sem necessidade de qualquer outro formalismo adicional.

**Muito obrigada pela vossa presença!**



17



**APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade**

Venha fazer parte do livre associativismo!



**APOTEC**  
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE  
TÉCNICOS DE CONTABILIDADE  
Instituição de Utilidade Pública

MILHARES DE VOZES UNIDAS A  
DEFENDER E A VALORIZAR A  
PROFISSÃO

**INSCRIÇÕES EM [WWW.APOTEC.PT](http://WWW.APOTEC.PT)**

Os Associados da APOTEC e outros profissionais que frequentem as ações de formação da APOTEC, que sejam em simultâneo Contabilistas Certificados, podem submeter os certificados de formação profissional, promovida pela APOTEC, através do site da dita Ordem, via Pasta CC sem necessidade de qualquer outro formalismo adicional.




18